



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As referidas aquisições são para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com refeições para servidores e prestadores junto ao Hospital Municipal de Cabeceiras e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgências), quando estiverem a trabalho no caso de plantões; pacientes que estiverem internados para tratamento e seus acompanhantes; para os servidores e prestadores em campanhas das ações de vigilância à saúde e profissionais que estejam em atividade de dedicação em tempo integral, suprimindo as necessidades e demandas da Secretaria.

2 – ÁREA REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão na forma eletrônica, menor preço por item, através do Sistema de Registro de Preços, onde se empenhará a aquisição de Refeições, com seguintes requisitos:

- a) Apresentação de pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa tenha fornecido o objeto em questão;
- b) Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;
- c) Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;
- d) Planeje previamente suas atividades;
- e) Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;
- f) Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- h) Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços solicitados;
- i) A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os Serviços exigidos, devendo utilizar equipe técnica



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas;

- j) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- k) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base nas aquisições no ano de 2024. Houve a necessidade de aumento no quantitativo de refeições para os profissionais que realizam campanhas de vacinas e outras ações da Vigilância em Saúde, pois as atividades foram aumentadas devido ao combate a dengue.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para o cálculo do valor estimado foi utilizado orçamento de empresas e pesquisa no Banco Preços, disponível no endereço eletrônico <http://:bancodeprecos.com.br>, com o valor total estimado de **até R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- É de inteira responsabilidade do vencedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento.
- Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
- No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- Fica assegurado à Secretaria Municipal, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEGUIRÁ A SEGUINTE METODOLOGIA:

- A entrega será conforme a necessidade, diariamente de segunda-feira a domingo.
- O número de refeições e o local de entrega das mesmas serão informados diariamente pelo servidor responsável.
- As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis de isopor e com tampa, para melhor acondicionamento e qualidade das refeições de forma a conservar a temperatura dos alimentos até sua entrega.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



- As refeições serão entregues as 11:30h quando almoço e as 18:30h quando jantar ou nos horários indicados pelo Departamento ou Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras, mediante ordem de fornecimento, contendo a especificações e as respectivas quantidades fornecidas;
- Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução.
- A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital.
- Se os alimentos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem prejuízo para o Município de Cabeceiras-GO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.
- As refeições deverão ser preparadas pela CONTRATADA em local próprio, devidamente equipado e em condições adequadas ao pleno funcionamento, de acordo com as normas de vigilância sanitária. As mesmas necessitarão serem acondicionadas em recipientes individuais descartáveis tipo marmite x de isopor com as seguintes especificações, conforme modelo abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
01	Marmite x almoço	Refeição servida em marmite x de isopor (quentinha) / ALMOÇO, contendo no mínimo: arroz, feijão, 1 tipo de massa, 1 tipo de carne magra, salada tipo variada. Com o peso de no mínimo 700 gramas - REFEIÇÃO ENTREGUE ÀS 11:30H (A ENTREGA FICA POR CONTA DO RESTAURANTE)	7.500	UN	R\$ 22,00	R\$ 165.000,00
02	Marmite x jantar	Refeição servida em marmite x de isopor (quentinha) / JANTAR, contendo no mínimo: arroz, feijão, 1 tipo de massa, 1 tipo de carne magra, salada tipo variada. Com o peso de no mínimo 700 gramas - REFEIÇÃO ENTREGUE AS 18:30H (A ENTREGA FICA POR CONTA DO RESTAURANTE)	7.500	UN	R\$ 22,00	R\$ 165.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



03	Marmite x	Refeição servida em marmitex de isopor (quentinha), contendo no mínimo: arroz, feijão, 1 tipo de massa, 1 tipo de carne magra, salada tipo variada. Com o peso de no mínimo 700 gramas - REFEIÇÃO ENTREGUE DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO (A ENTREGA FICA POR CONTA DO RESTAURANTE)	3.000	UN	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 396.000,00		

As refeições deverão conter um proporcional mínimo recomendado de:

- Arroz: 200 GRAMAS;
- Feijão: 100 GRAMAS;
- Carne: 150 GRAMAS;
- Massa: 150 GRAMAS;
- Salada: 100 GRAMAS acondicionada separadamente em embalagem com tampa.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto se faz necessário, considerando que se trata de refeições tipo marmitex. Será solicitado diariamente conforme as necessidades dos setores de saúde.

8 – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do produto licitado atende toda necessidade existente.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da contratação de empresa para o fornecimento de refeições ao Departamento Municipal de Saúde, o Município espera resultados satisfatórios termos de recursos:

A) **Humanos:** em aproveitamento de recursos humanos pode-se dizer que é dever do ente público fornecer a seus colaboradores condições adequadas de trabalho, no caso dos servidores que permanecem no local de trabalho durante o intervalo é fundamental que o município possa prover uma alimentação adequada para que os servidores tenham energia para prestar os atendimentos à população de maneira satisfatória.

B) **Materiais:** em termos de aproveitamento de recursos materiais, entende-se que é mais viável ao Município adquirir as refeições prontas para consumo e posterior distribuição aos funcionários quando comparada à ideia de utilizar de servidores para o preparo dos alimentos e fazer a aquisição dos gêneros alimentícios para o preparo das refeições.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



C) **Financeiros:** Quanto ao aspecto financeiro, entende-se que o custo do ente público, caso opte por adquirir os gêneros alimentícios, somados os custos envolvendo equipamentos de cozinha, gás e eletrodomésticos a longo prazo é superior aos custos de adquirir os alimentos prontos.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante no artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Cabeceiras, Goiás, 25 de fevereiro de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD
Assistente Administrativo
Matrícula nº 354

E aprovado por:

EDSON MÁRIO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS
Portaria nº 1.602/2025